



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA  
CATARINA**

**1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nr 10-2020**

**02 DE JUNHO DE 2020**

# COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

## BOLETIM INTERNO Nº 10/2020

Quartel em Criciúma - SC, 02 de junho de 2020 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

### 2ª Parte – INSTRUÇÃO

#### I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações;

#### II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações;

#### III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações;

### 3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações

#### II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço na Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, do 3º Sgt BM Mtcl 929085-0 Ítalo Rodrigo HESSLER Silveira, do 1º/3ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 929085-0 Ítalo Rodrigo HESSLER Silveira, do 1º/3ª/4º BBM, devendo-se proceder a averbação de 763 (setecentos e sessenta e três) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 3 (três) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, haja vista o requerente

preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 15 de maio de 2020.

**ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM**

Diretor Interino de Pessoal *(NB Nr 153-DP, SGPe CBMSC 13528/2020)*

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do **3º Sgt BM Mtcl 929085-0 Ítalo Rodrigo HESSLER Silveira**, do 1º/3ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 929085-0 Ítalo Rodrigo HESSLER Silveira, do 1º/3ª/4º BBM, devendo-se proceder à averbação de 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) dias, correspondente à 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 15 de maio de 2020.

**ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM**

Diretor Interino de Pessoal *(NB Nr 154-DP, SGPe CBMSC 13528/2020)*

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do **3º Sgt BM Mtcl 929085-0 Ítalo Rodrigo HESSLER Silveira**, do 1º/3ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 929085-0 Ítalo Rodrigo HESSLER Silveira, do 1º/3ª/4º BBM, devendo-se proceder a averbação de 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 15 de maio de 2020.

**ALEXANDRE VIEIRA— Ten Cel BM**

Diretor Interino de Pessoal *(NB Nr 155-DP, SGPe CBMSC 13528/2020)*

### **FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):**

Em 31 Mai 20, do **3º Sgt BM Mtcl 923142-0 ADILTON Rodrigues**, do 2º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, por conclusão de férias regulamentares.

**FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **3º Sgt BM Mtcl 927742-0 LEANDRO Sá Bortolatto**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jun 20.

Ao **3º Sgt BM Mtcl 929337-0 Rodrigo SAVI Fernandes**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da fumaça, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 26 Jun 20.

**FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO USUFRUÍDAS:**

Deixou de usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, para usufruto em 1997, por absoluta necessidade de serviço, o **3º Sgt BM Mtcl 924291-0 GIOVANE Stork Teixeira**, do 1º/3ª/4º BBM.

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

---

**ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM**

Diretor Interino de Pessoal (*NB Nr 157-DP, SGPe CBMSC 383/2020*)

**REQUISIÇÃO POLICIAL:**

Do **3º Sgt BM Mtcl 367446-0 Jadson Roberto CARDOSO**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, no dia 14 Mai 20, às 17h00, no Cartório da Delegacia de Polícia da Comarca de Sombrio, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 305/2020, de 11 de maio de 2020, assinado pelo Sr. Luis Otávio Pohlmann, Delegado de Polícia.

**TRABALHO REMOTO:**

Conforme Portaria Nr 160, de 20 de abril de 2020, autorizo o **3º Sgt BM Mtcl 927153-8 FELIPE Rosa Possamai**, da SAT do 4º BBM, a realizar o trabalho em regime de trabalho remoto.

---

**GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**

Comandante do 4º BBM (*SGPe CBMSC 13834/2020*)

**VISITA MÉDICA:**

Em 22 Mai 20, o **2º Sgt BM Mtcl 920291-9 ALBINO João Pedro**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa e obteve o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço necessária de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 16/05/2020, após, apto para o serviço BM, com restrição temporária por 07 (sete) dias as seguintes atividades: Operacional externo e esforço físico.” Código 1818. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

**VISITA MÉDICA (ATESTADO DE ORIGEM):**

Em 22 Mai 20, o **2º Sgt BM Mtcl 920291-9 ALBINO João Pedro**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de verificação de atestado de origem, obtendo o seguinte parecer: “Informo não ser caso de Atestado de

Origem”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

### III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço de Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, do **Sd BM Mtcl 651834-6 Felipe Rovaris DE LUCA**, do 2º/2º/3ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 651834-6 Felipe Rovaris DE LUCA, do 2º/2º/3ª/4º BBM, devendo-se proceder a averbação de 2.107 (dois mil, cento e sete) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 12 (doze) dias com incidência no tempo total de serviço, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arque-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de maio de 2020.

**ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM**

Diretor Interino de Pessoal *(NB Nr 152-DP, SGPe CBMSC 10939/2020)*

#### FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no documento SGPe CBMSC-13882/2020, onde o **Sd BM Mtcl 932290-6 JULIO Cesar do Nascimento SANTOS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita 15 (quinze) dias para desconto em férias, a contar do dia 20 Mai 20.

**GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**

Comandante do 4º BBM

#### FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

A **Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda VEIGA de Souza**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 16 (dezesesseis) dias de férias, a contar do dia 15 Jun 20.

Ao **Sd BM Mtcl 933579-0 ANDRÉ LUIZ Vieira**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jun 20.

Ao **Cb BM Mtcl 927141-4 CLÁUDIO Fontana Medeiros**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jun 20.

Ao **Sd BM Mtcl 665490-8 WELLINGTON Silvério Tavares**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jun 20.

Ao **Cb BM Mtcl 930183-6 Henrique Figueiredo DUARTE**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jun 20.

Ao **Cb BM Mtcl 931797-0 PAULO César Nagel Presa**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 25 Mai 20.

#### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):**

Em 25 Mai 20, o **Sd BM Mtcl 933590-0 Bruno Leandro SAVARIS**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento, a contar de 21/05/2020”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

#### **VISITA MÉDICA:**

Em 13 Mai 20, o **Sd BM Mtcl 932290-6 JULIO Cesar do Nascimento SANTOS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 15 (quinze) dias das seguintes atividades: operacional externo e esforço físico, a contar de 20/05/2020”. Assina o 1º Ten Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

#### **REQUISIÇÃO POLICIAL:**

Do **Cb BM Mtcl 931821-6 Hélio CAPELLA Rocha**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, no dia 14 Mai 20, às 17h30min, no Cartório da Delegacia de Polícia da Comarca de Sombrio, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 305/2020, de 11 de maio de 2020, assinado pelo Sr. Luis Otávio Pohlmann, Delegado de Polícia.

### **IV – ALTERAÇÕES CTISP**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no documento CBMSC-14659/2020, onde o **2º Sgt BM RR Mtcl 915927-4 Alvacir DA SILVEIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Mai 20.

---

**GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**  
Comandante do 4º BBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **2º Sgt BM CTISP Mtcl 916191-0 Jorge Alberto de Souza FERMIANO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 29 (vinte e nove) dias de férias, a contar do dia 15 Jun 20.

### **V – ORDENS**

Sem alteração;

### **VI – TRANSCRIÇÃO**

**ATA Nº 007/4ºBBM/2020 DA COMISSÃO DE CARGA E  
DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Ata da reunião realizada às quatorze horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte na sede do 4º BBM, situado na rua Dolário dos Santos 501, Bairro Centro, Criciúma, CEP 88.802-080.

Presentes os seguintes militares: **1º Ten BM Mtcl 929069-9 Rafael de FÁVERI, 3º Sgt BM Mtcl 925650-4 EDENILSON da Rosa e Cb BM Mtcl 927763-3 Felipe Cogorni MAURICÍO.**

Aberta a reunião pelo 1º Ten BM Mtcl 929069-9 Rafael de Fáveri, Chefe do B-4 do 4ºBBM e Presidente da Comissão de Carga e Descarga de Materiais e Equipamentos do 4º BBM, este informou que o motivo da reunião era sobre a descarga do veículo de marca GM, modelo Montana Conquest, cor vermelha, placa MCY-5816, chassi nº 9BGXL80005C114355, renavam nº 836127560, ano fabricação 2004, ano modelo 2005, combustível álcool/gasolina, município de Araranguá.

Posto em votação, foi aprovada a descarga do referido veículo por unanimidade, por ser inviável sua manutenção devido ao custo em relação ao benefício.

Em tempo ainda, foi decidido que o veículo ficará depositado, até a retirada do arrematador, posteriormente ao leilão do bem, na sede da 3ª/4º BBM, situada na Rua Governador Jorge Lacerda 1229, Bairro Alto Feliz, município de Araranguá, CEP 88.905-090.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e vinte minutos, foi dada por encerrada reunião.

Quartel em Criciúma, 26 de maio de 2020.

---

**RAFAEL DE FÁVERI – 1º Ten BM**  
Presidente da Comissão

---

**EDENILSON DA ROSA – 3º Sgt BM**  
Membro da Comissão

---

**FELIPE COGORNI MAURICÍO – Cb BM**  
Membro da Comissão

**VII – PORTARIAS****PORTARIA Nr 188/CBMSC/2020, de 13 de maio de 2020:**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 1º de novembro de 2019, resolve **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o **Subten BM RR MTCL 908286-7 CÉLIO PEREIRA**, para atuar na função de auxiliar do B-4/4º BBM – Criciúma, no período de 21 de junho de 2020 à 21 de junho de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

**Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21.269 de 15/05/2020)

**PORTARIA Nº 006-2º/2ª/4ºBBM, DE 29 DE MAIO DE 2020**  
**OBM: 2º/2ª/4º BBM**  
**MUNICÍPIO: URUSSANGA**

**PROMOÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO 2º/2ª/4º BBM – URUSSANGA**

O **COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10- 03-BM), resolve:

Art. 1º Promover ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Júnior classe 2) – a contar de 04 de maio de 2020, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC Alberto FIORI**  
**BC JULIANA de Oliveira**  
**BC TAINARA Marques Costa**  
**BC GUSTAVO de Lourenço Alves**

Art. 2º Promover ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Júnior classe 3) – a contar de 26 de maio de 2020, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC ANDERSON Bonetti**  
**BC Diego FERREIRA**  
**BC NATALIA Bettiol**  
**BC TAINARA Cavanholi**  
**BC MAICON De Oliveira Canudo**  
**BC SIDNEI Teixeira Dos Santos**  
**BC LARISSA Leandro**  
**BC Adriano SILVEIRA Da Luz**

Art. 3º Publicar em Boletim Interno.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MELO MARQUES – 2º Ten BM**  
Comandante do 2º/2ª/4º BBM

## **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

#### **ELOGIO:**

Ao **Ten Cel BM Mtcl 921527-1 GUSTAVO Eustáquio de Macedo Campos**, Cmt do 4º BBM (Criciúma) dado aos excelentes resultados colhidos pelo CBMSC na Operação Verão 2019/2020 realizada na área do 4º BBM. A motivação, a liderança e participação ativa desse comando em todas as etapas de planejamento, execução e controle foram vitais para o sucesso da operação. Diante desses resultados é dever de ofício deste comando regional reconhecer, agradecer e lavrar o presente elogio ao comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar com sede em Criciúma.

Averbe-se

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis-SC, sede da 1ª RBM, em 1º de maio de 2018.

**CESAR DE ASSUMPTÃO NUNES - Cel BM**  
Comandante da 1ª RBM

## II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações

## III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

### ELOGIO:

Ao **Sd BM Mtcl 932436-4 Daniel VALGA Vieira** e ao **BC Gustavo de Lourenço ALVES**, conforme relatado pelo Chefe de Socorro do dia 21 de maio de 2020, pela excelente atuação em apoio à guarnição de serviço em um incêndio em vegetação com aproximadamente 6 horas de duração, ocorrido no bairro Rio Perso, Cocal do Sul. Ambos bombeiros estavam empenhados em suas atividades administrativas e, ao ser solicitado apoio pela guarnição de serviço, não mediram esforços ao se prontificarem para auxiliar no que fosse preciso. Posturas como esta reforçam o caráter abnegado com que estes bombeiros agiram, pautados pela camaradagem e pelo verdadeiro espírito bombeiril, sendo exemplos a serem seguidos. É com muita honra que este Comando confere esta referência elogiosa como forma de reconhecimento pelo excelente serviço executado na função.

Individual.

Averbe-se.

Urussanga, 28 de Maio de 2020.

**RAFAEL MELO MARQUES – 2º Ten BM**  
Comandante do 2º/2ª/4º BBM

### DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 055/2020/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 055/2020/CBMSC do Sub Ten BM Mtcl 927147-3 CLEITON de Bem Albino, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o **Sd BM Mtcl 930588-2 José Paulo Machado De ASSUNÇÃO**, do 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça, por ter cometido transgressão disciplinar no serviço do dia 21 para 22 de janeiro de 2020 quando na qualidade de Chefe de Socorro não realizou a inserção dos Bombeiros Comunitários Julivan Serafin e Fábio Biachine Torres no sistema E-193 que estavam de serviço das 1900h as 0700h, descumprindo o previsto na Ordem Administrativa Nr 4-CMDOG, de 30 de julho de 2019 e por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 18 (Não cumprir ordem recebida); 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 055, de 02 de março de 2020 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares previstas nos itens 18 (Não cumprir ordem recebida); 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980)

Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado não realizou às inserções dos Bombeiros Comunitários em conformidade com Ordem Administrativa Nr 4-CMDOG, de 30 de julho de 2019.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 18 (Não cumprir ordem recebida); 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980)

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço);

5. Determinar a Sargenteação da 2ª/4ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

6. A Sargenteação da 2ª/4º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria Setorial do 4º BBM.

Içara, 22 de maio de 2020.

---

**RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM**  
Comandante da 2ª/4º BBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 02 de junho de 2020.

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

Assina: **GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM**  
Comandante do 4º BBM

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

Assina: **HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM**  
Subcomandante do 4º BBM